

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2015.**  
(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Confere ao Município de Esteio, no Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Solidariedade.

Art. 1º É conferido ao Município de Esteio, no Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Solidariedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A solidariedade do povo esteense é uma característica permanente de seus cidadãos, potencializada em momentos nos quais a cidade passa por maiores dificuldades.

Embora a cooperação, a vida em comunidade e a ajuda ao próximo estejam presentes na história da cidade de Esteio no Rio Grande do Sul, nos últimos anos este sentimento se intensificou. Isto porque Esteio, neste período, foi atingido por diversas enxurradas e tempestades, que resultaram em enorme prejuízo aos seus habitantes.

A superação dessas adversidade só foi possível graças à solidariedade da população, que de forma recorrente se engajam em diversas campanhas de auxílio e doação àqueles que mais precisam. Além disso, diversas instituições realizam, de forma permanente, um trabalho de grande atuação junto a comunidades vulneráveis.

A concessão do título de Capital Nacional da Solidariedade será uma justa homenagem não só à nossa comunidade, mas também a todos aqueles que dedicam um pouco de suas vidas à promoção do bem comum. Ademais, a cidade passará também a ser reconhecida e terá uma marca positiva relacionada à essa cultura, algo importante para

a autoestima de sua população e para o desenvolvimento da cidade.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2015.

Deputado **Jerônimo Goergen**  
**PP/RS**